



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 008/2019** do Fundo Municipal de Saúde, plataforma do **Banco do Brasil nº 753144**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Aparelho Nasofiboscópio para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Aos 1º dia de março de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro, Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 18 de fevereiro de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 18 de fevereiro de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME (Patrimônio), através do Memorando SEI nº 3214991/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 28 de fevereiro de 2019, recebemos o Memorando SEI nº 3276027/2019 - SES.UAF.CAME, assinado pelo servidor Emerson Caetano, dizendo que, “*A proposta comercial da empresa TTACK atende os requisitos explicitados no item 6.7 e seus subitens, e ao item 9.2, do Edital SEI 3080232*”. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Item 1 - Ttack Medicaí Comércio de Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP, no valor unitário de R\$ 29.000,00 e valor total de R\$ 87.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283734** e o código CRC **2CF4EF05**.

